



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

**Boletim Oficial nº 7991 - Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2010.**

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 1ª Rodada</b>		<b>Estádio</b>
15.09	4ª F	15:00	Fênix	x	Volta Redonda
15.09	4ª F	15:00	Tigres do Brasil	x	Bangu
<b>■ Grupo C ▶ 1ª Rodada</b>		<b>■ Grupo D ▶ 1ª Rodada</b>		<b>■ Estádio</b>	
15.09	4ª F	15:00	Goytacaz	x	Madureira
15.09	4ª F	15:00	América	x	Olaria
<b>■ Sendas ▶ 1ª Rodada</b>		<b>■ Artur Sendas</b>		<b>■ Estádio</b>	
15.09	4ª F	15:00	Sendas	x	Sampaio Correa
15.09	4ª F	15:00	Friburguense	x	Americano

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série A**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>22ª Rodada ▶ Retorno</b>		<b>Estádio</b>
15.09	4ª F	19:30	Goiás/GO	x	Botafogo/RJ
15.09	4ª F	22:00	Fluminense/RJ	x	Corinthians/SP
15.09	4ª F	22:00	Prudente/SP	x	Flamengo/RJ
16.09	5ª F	21:00	Vasco/RJ	x	Avaí/SC

**■ Copa do Brasil de Futebol Feminino ▶ Segunda Fase (Oitavas de Final)**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogo de Volta</b>		<b>Estádio</b>
16.09	5ª F	15:00	D.Caxias/Cepe	x	Volta Redonda

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série B**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>9ª Rodada ▶ Retorno</b>		<b>Estádio</b>
17.09	6ª F	21:00	D. de Caxias/RJ	x	Brasiliense/DF

## 2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

### ► Faxes nºs 753e 757/2010 ► Expedidos em 13/09/10 ► Citações

“ Comunicamos, que serão julgados no Plenário Tribunal de Justiça Desportiva no sítio Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar- Centro – Rio de Janeiro, dia 16 de setembro de 2010, às 13:30 (Treze e Trinta) horas, os o(s) seguintes processos:

• **Processo nº 106/10** - Recurso Voluntário – Recorrente: Clube de Regatas Vasco da Gama em favor de seu atleta Carlos Alberto Gomes de Jesus - Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar.

• **Processo nº 116/2010** – Revisão: Requerente: Clube de Regatas do Flamengo em favor do seu Técnico Paulo Silas do Prado Pereira - Requerido: Quarta Comissão Disciplinar.

• Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a sessão de Instrução e julgamento. Atenciosamente, Adriana Solis, Secretária“.

## 3) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

### ■ Copa Rio de Profissionais ► Segunda Fase ► Turno

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
04.09	Sab	15:00	Fênix	1	x	1	Bangu	Royal SC
04.09	Sab	15:00	Tigres do Brasil	1	x	0	Resende	Los Larios
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
04.09	Sab	15:00	Goytacaz	2	x	1	Olaria	Ary de Oliveira
04.09	Sab	15:00	América	1	x	1	Boavista	Giulite Coutinho
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo D ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
04.09	Sab	15:00	Friburguense	3	x	0	Sampaio Correa	Eduardo Guinle
04.09	Sab	15:00	Sendas	1	x	0	Americano	Arthur Sendas

### ■ Torneio de Juniores Octávio Pinto de Guimarães ► 1ª Fase ► Turno

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “A” ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
04.09	Sab	14:00	Juventus	1	x	2	Futuro	Ceres
04.09	Sab	14:00	Barra Mansa	1	x	0	Bonsucesso	Leão do Sul
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “B” ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
04.09	Sab	14:00	São Cristóvão	7	x	1	União Central	Figueira de Mello
04.09	Sab	14:00	Artsul	0	x	0	Marinho	Nivaldo Pereira
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “C” ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
04.09	Sab	14:00	Portuguesa	1	x	0	Nilópolis	Luso Brasileiro
04.09	Sab	14:00	Nova Iguaçu	1	x	0	Villa Rio	Jânio Moraes

► RESULTADOS DOS JOGOS

■ Campeonato Estadual de Juniores da Série C de Profissionais ► 1ª Fase ► Retorno

<u>Data</u>	<u>Dia</u>	<u>Hora</u>	<u>Grupo "A" ► 3ª Rodada</u>			<u>Estádio</u>
Suspenso			Três Rios	0 x 3	Mangaratibense	Marcelo Souza
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "B" ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	15:00	Serra Macaense	2 x 0	ADI	Trapiche
04.09	Sab	15:00	Heliópolis	1 x 2	São João da Barra	Jose Alvarenga
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	15:00	Atlético Rio	2 x 0	Villa Rio	Hermano Victor
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "D" ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	15:00	Futuro	0 x 1	Barcelona	Campestre
04.09	Sab	15:00	Rio de Janeiro	1 x 1	Castelo Branco	CT Rio de Janeiro

■ Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais ► 2ª Fase ► Retorno

<u>Data</u>	<u>Dia</u>	<u>Hora</u>	<u>Grupo I ► 3ª Rodada</u>			<u>Estádio</u>
04.09	Sab	13:00	Resende	0 x 1	Vasco da Gama	Trabalhador
04.09	Sab	13:00	Duque de Caxias	1 x 2	Volta Redonda	Marrentão
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo J ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
05.09	Dom	11:00	Marinho	0 x 3	Flamengo	Eustáquio Marques
05.09	Dom	11:00	Bangu	0 x 1	Profute	Moça Bonita
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo K ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	11:00	Madureira	1 x 4	Fluminense	Aniceto Moscoso
04.09	Sab	10:00	Barra Mansa	3 x 3	Nova Iguaçu	Barra Mansa
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo L ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	09:00	América	3 x 5	Portuguesa	Edson Passos
05.09	Dom	11:00	Rio de Janeiro	0 x 2	Sendas	CT Rio de Janeiro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo M ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	10:00	Artsul	1 x 3	Botafogo	Nivaldo Pereira
04.09	Sab	13:00	Cabofriense	1 x 0	CFZ do Rio	Alair Correa
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo N ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
05.09	Dom	13:00	Castelo Branco	2 x 2	Tigres do Brasil	Piranema
05.09	Dom	13:00	Macaé	2 x 0	Serra Macaense	Expedicionário

■ Campeonato Estadual de Infantil das Séries de Profissionais ► 2 Fase ► Turno

<u>Data</u>	<u>Dia</u>	<u>Hora</u>	<u>Grupo G ► 1ª Rodada</u>			<u>Estádio</u>
04.09	Sab	13:00	Boavista	0 x 2	Sendas	Colônia
05.09	Dom	11:00	Fluminense	4 x 0	CFZ do Rio	CT Xerém
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo H ► 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	11:00	Botafogo	2 x 2	Olaria	Caio Martins
04.09	Sab	15:00	Serra Macaense	2 x 1	Madureira	Barroco Lopes
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo I ► 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	11:00	Vasco da Gama	1 x 1	América	Cach. Macacu
04.09	Sab	11:00	Nova Iguaçu	0 x 1	Artsul	CT Nova Iguaçu

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de *Infantil* das Séries de Profissionais ▶ 2 Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo J ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	15:00	Flamengo	<b>2 x 1</b>	Goytacaz	Antunes Coimbra
04.09	Sab	10:00	Tigres do Brasil	<b>2 x 1</b>	Rio de Janeiro	CT Tigres do Brasil

■ **Campeonato Estadual de *Mirim* das Séries de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
05.09	Dom	10:00	Vasco da Gama	<b>9 x 0</b>	Portuguesa	Rio Bonito
05.09	Dom	09:00	Botafogo	<b>6 x 0</b>	Bangu	Caio Martins
05.09	Dom	09:00	Artsul	<b>2 x 0</b>	Mangaratibense	Nivaldo Pereira
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	09:00	Flamengo	<b>6 x 1</b>	Boavista	Antunes Coimbra
04.09	Sab	15:00	Nova Iguaçu	<b>4 x 1</b>	América	Jânio de Moraes
05.09	Dom	15:00	São Cristóvão	<b>0 x 4</b>	Volta Redonda	Figueira de Melo
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
05.09	Dom	09:00	Fluminense	<b>4 x 0</b>	Profute	CT Xerém
05.09	Dom	09:00	Olaria	<b>2 x 1</b>	Madureira	Mourão Filho
04.09	Sab	10:00	Rio de Janeiro	<b>0 x 0</b>	Friburguense	CT Rio de Janeiro

■ **Campeonato Estadual Sub 17 de Seleções de Ligas Municipais ▶ Fase Final**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Chave “8” ▶ Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	15:00	Bonjardinense	<b>1 x 2</b>	Angrense	Edmo Rodrigues

■ **Campeonato do Amador da Capital Sub 17 ▶ Segunda Fase**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ▶ Chave “4” ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	11:00	Colônia	<b>x</b>	Campinho	Moça Bonita
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ▶ Chave “5” ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
04.09	Sab	15:00	Vila do João	<b>x</b>	El Shaddai	Moça Bonita

■ **Campeonato do Amador da Capital Sub 17 ▶ Segunda Fase**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ Chave “4” ▶ Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>
05.09	Dom	13:00	Cometa	<b>3 x 0</b>	Rogi Mirim	Edson Passos
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ Chave “5” ▶ Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>
05.09	Dom	15:00	Real Maré	<b>2 x 1</b>	Kosmos	Edson Passos

■ **Campeonato Feminino Adulto ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
05.09	Dom	15:00	Volta Redonda	<b>0 x 2</b>	Cepe-Caxias	CT Volta Redonda

► **RESULTADOS DOS JOGOS**■ **Campeonato Feminino Sub 17 ▶ Turno**

Data	Dia	Hora		<b><u>1ª Rodada</u></b>		Estádio
04.09	Sab	13:00	Botafogo	<b>1 x 2</b>	Vasco da Gama	Munc. Vassouras
04.09	Sab	15:00	América	<b>2 x 5</b>	Bangu	Cruzeiro
05.09	Dom	13:00	Volta Redonda	<b>2 x 1</b>	Cepe-Caxias	CT Volta Redonda

4) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - 627/10 – Edital de Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - 628/10 - Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2010.

**Comunicação nº 627/10-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO - 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 17/10-**  
**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7<sup>a</sup> andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à partir das 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2010, face às denúncias da dnota Procuradoria:

**COMISSÃO TÉCNICA**

RAFAEL CAMPOS (TÉCNICO)

BOA VISTA S.C

ART. 258, II CBJD

**ÁRBITROS - COAF**

FREIZER AUGUSTO DE SOUZA JOGO: BANGU X BOTAFOGO - ART. 266 CBJD  
08/09/2010 - FEMININO SUB 17

**ASSOCIAÇÃO**

L.D PARACAMBI	JOGO: LIGA ANGRENSE X LIGA DE PARACAMBI	ART. 203 CBJD
	28/08/2010 - AMADOR SUB-17	
VOLTA REDONDA F.C	JOGO: VASCO X VOLTA REDONDA - 08/09/2010	ART. 203 CBJD
	FEMININO - ADULTO	
VOLTA REDONDA F.C	JOGO: VASCO X VOLTA REDONDA - 08/09/2010	ART. 203 CBJD
	FEMININO - SUB 17	
CEPE -CAXIAS	JOGO: VOLTA REDONDA X CEPE CAXIAS -	ART. 191, III CBJD
	05/09/2010 - FEMININO - ADULTO	
CEPE -CAXIAS	JOGO: CEPE CAXIAS - AMÉRICA	ART. 191, III CBJD
	08/09/2010 - FEMININO - SUB 17	
FRIBURGUENSE A.C	JOGO: RIO DE JANEIRO X FRIBURGUENSE	ART. 206 CBJD
	04/09/2010 - MIRIM	
CEPE -CAXIAS	JOGO: VOLTA REDONDA X CEPE CAXIAS -	ART. 191, III CBJD
	05/09/2010 - FEMININO - SUB 17	
L.D ANGRENSE	JOGO: LIGA ANGRENSE X LIGA BOM JARDINENSE -	ART. 214 CBJD
	AMADOR SUB-17 - NOTA DE INFRAÇÃO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 15:00 horas do dia 16 de Setembro de 2010, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 13 de setembro de 2010.

**COMUNICAÇÃO Nº 628/10 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -**  
**TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel, presentes os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Leonardo Antunes, Dr. André Galdeano, Auditor Substituto Dr. Wagner Vieira Dantas e o Procurador Dr. André Valentim, ausência injustificada do Dr. Salvador José Athayde, reuniu-se às 16h do dia 10 de setembro de 2010, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 1222/10

1º Denunciado: João Felipe Ferreira (Atleta do EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º Denunciado: Willian Matheus Diniz (Atleta do EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: EC Tigres do Brasil x Serra Macaense FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 28/08/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Arguida pelo patrono dos denunciados a preliminar de imprestabilidade da súmula sendo rejeitada por unanimidade pela comissão.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 1223/10

Denunciado: Barra Mansa FC (Associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD.

Jogo: Madureira EC x Barra Mansa FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 28/08/2010

Representante legal dos denunciados: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Apresentado pelo patrono do denunciado prova documental. No mérito por maioria, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD. Voto vencido do Dr. José Carlos Moura que aplicava pena de advertência, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**4) Processo: nº 1224/10**

**Denunciado:** Heliópolis FC (Associação)

**Tipificação:** Art. 203 do CBJD

**Jogo:** Serra Macaense FC x Heliópolis FC

**Categoria:** Juniores – Série C

**Data jogo:** 28/08/2010

**Representante legal do denunciado:** Ausente

**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**5) Processo: nº 1225/10**

**Denunciado:** Três Rios FC (Associação)

**Tipificação:** Art. 203 do CBJD

**Jogo:** Barra Mansa FC x Três Rios FC

**Categoria:** Juniores – Série C

**Data jogo:** 28/08/2010

**Representante legal dos denunciados:** Ausente

**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 3.000,00 (três mil) reais e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento e em caso de reincidência específica, a entidade de prática desportiva será excluída do campeonato, torneio ou equivalente em disputa, quanto à imputação do art. 203 § 3º do CBJD.

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**6) Processo: nº 1226/10**

**Denunciado:** Queven Wilson dos Santos Silva de Oliveira (Atleta do Nova Iguaçu FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Nova Iguaçu FC x São Cristóvão FC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 28/08/2010

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz**  
**Auditor relator: Dr. Wagner Vieira Dantas**

**Resultado: No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Wagner V. Dantas e Dr. Wagner Lima que aplicavam pena de 1 (uma) partida, sendo convertido em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**7) Processo: nº 1227/10**

**Denunciado: Anderson César Fidelis da Silva (Atleta da AA Portuguesa)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: AA Portuguesa x Boavista SC**

**Categoria: Infantil**

**Data jogo: 28/08/2010**

**Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid**

**Auditor relator: Dr. André Galdeano**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**8) Processo: nº 1228/10**

**Denunciado: Ighort Roberto Tabosa da Conceição (Atleta do Bangu AC)**

**Tipificação: Art. 254-A do CBJD**

**Jogo: EC Marinho x Bangu AC**

**Categoria: Estadual Juvenil**

**Data jogo: 29/08/2010**

**Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro**

**Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.**

**9) Processo: nº 1229/10**

**1º Denunciado: Edson Galdino Souza (Técnico do CEPE Caxias)**

**Tipificação: Art. 258 II, 258-B e 254-A § único do CBJD.**

**2º Denunciado: CR Vasco da Gama (Associação)**

**Tipificação: Art. 206 do CBJD**

**Jogo: CEPE Caxias x CR Vasco da Gama**

**Categoria: Estadual Feminino**

**Data jogo: 29/08/2010**

**Representante legal dos denunciados: Dr. Mauro Chidid (CEPE Caxias)**

**Auditor relator: Dr. André Galdeano**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Depoimento Pessoal: Sr. Edson Galdino Souza RG: 06199812-9 -  
Técnico**

“Que trabalha como técnico de futebol no mesmo clube há 27 anos; que em momento algum a árbitra assistente chamou a árbitra, que em verdade foi à árbitra, espontaneamente, que se dirigiu a árbitra assistente perguntando-a se havia qualquer problema com a comissão técnica do CEPE Caxias; que nesse momento o depoente deduziu que a árbitra estava fazendo menção ao seu assistente técnico; que em momento algum xingou a árbitra da partida; que ao ser expulso se dirigiu beirando a linha de jogo a árbitra assistente, isto porque a sua área técnica é localizada atrás do gol, e indagou-a por qual razão estava sendo expulso; que em momento algum invadiu o campo de jogo; que em momento algum xingou qualquer membro da arbitragem; mesmo expulso permaneceu calmo; que em momento algum tocou com qualquer parte do seu corpo no corpo de qualquer pessoa membro da arbitragem, mesmo sem a intenção de agredir; que acredita ter sido confundido pelo seu assistente técnico; que o assistente técnico Sr. Luiz Carlos trabalha com o depoente há cinco anos; que o Sr. Luiz Carlos é membro do Clube (associado aproximadamente há 20 anos) que é filho de outro antigo associado do mesmo clube; que além da relação profissional não possui qualquer relação com o mesmo; foi perguntado pelo Presidente da comissão “se o Sr. Luiz Carlos freqüenta ou freqüentou a residência do depoente” e este respondeu que não; que ao relatar tal pergunta em ata o depoente se insurgiu que melhor explicando o Sr. Luiz Carlos frequenta eventualmente, ou seja, não habitualmente a sua residência; que não ouviu o Sr. Luiz Carlos xingar a árbitra assistente; que soube que este a ofendeu por ter sido contado por ele; que ninguém de sua comissão técnica e suas atletas tocou em qualquer membro da arbitragem da partida; que a árbitra e a árbitra assistente inventaram sobre a agressão; que a testemunha Aline, atleta do CEPE, trabalha com o depoente aproximadamente há quatro anos; que somente freqüenta a casa do depoente quando há ‘festinhas delas’; que a atleta presente para ser testemunha estava no banco de reserva no momento do acontecido; que a árbitra principal da partida possui um histórico com problemas com CEPE Caxias; que esta pessoa não possui histórico com problemas com o depoente; que não sabe o nome dele; que a conhece como filha da dona Inês que é “dona do Campo Grande AC” ou seja, a “parte feminina é com ela”; que o problema da dona Inês com CEPE Caxias é em razão de a atleta Larissa ter se transferido do Campo Grande AC para o CEPE Caxias, por oferecer uma melhor condição aos seus atletas; que em razão disso a sua filha (filha da dona Inês) persegue o CEPE Caxias; que ficou sabendo que a árbitra foi afastada pela FERJ, por conta do ocorrido no jogo que é objeto da presente demanda; que possui 178 títulos; que jamais respondeu qualquer processo na justiça desportiva.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Testemunho da informante Sra. Aline Moreira Alcântara - RG. 12425002-8 - atleta do CEPE Caxias.

“Que não possui relacionamento de amizade com o 1º denunciado; que somente frequenta a residência do 1º denunciado em ocasiões em que o grupo de atletas esta presente; que trabalha com Sr. Edson há seis anos; que o nome da árbitra da partida é Patrícia; que é a primeira vez que apitou jogo do CEPE Caxias; que ao que sabe esta árbitra foi atleta do Campo Grande AC; que esta árbitra é filha de uma dirigente do Campo Grande AC e que a conhece como dona Inês; que não sabe informar a função de dona Inês no Campo Grande AC e que só jogou contra o Campo Grande AC; que jamais ouviu qualquer esquema, método com objetivo de prejudicar o CEPE Caxias no que diz respeito à árbitra da partida; que estava no banco de reserva no momento da expulsão do denunciado; que não presenciou qualquer xingamento do Sr. Luiz Carlos; que não sabe informar com exatidão quem proferiu o xingamento, mas pelo que acha foi o massagista; que pode afirmar que não foi o Sr Luiz Carlos; que após o relato em ata, melhor explicou que não sabe se o Sr. Luiz Carlos xingou, ‘que com certeza o Sr. Edson não xingou’; que ninguém do CEPE Caxias invadiu ou tocou os membros da arbitragem; que o policiamento não foi chamado pela árbitra da partida, mas como o grupo de policiais costumam circular pela pista e houve uma expulsão os mesmos ficaram cerca de um metro da linha de jogo; que não houve aproximação do Sr. Edson com a árbitra da partida; que ao ser expulso o Sr. Edson foi diretamente para o vestiário; que o técnico se encontrava em pé na sua área técnica e o auxiliar técnico sentado; que jamais ouviu o 1º denunciado proferir qualquer palavra de baixo calão, ‘em nenhuma situação isso aconteceu’; que nas preleções não há palavras de baixo calão; que houve transferência de atletas do Campo Grande AC para o CEPE Caxias (Larissa e Gisele); que jamais ouviu da própria árbitra da partida da existência de qualquer esquema ou método para prejudicar o CEPE Caxias; que ao que sabe o ‘comentário de esquema é geral’ ”.

Resultado: O patrono do denunciado abriu mão da oitiva da testemunha, Sr. Luiz Carlos.

A D. Procuradoria requereu a absolvição do 1º denunciado em relação a pena do art. 254-A do CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 1º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. André Galdeano que aplicava pena de 1(uma) partida, sendo convertida em advertência e Dr. José Carlos Moura que absolvia o denunciado, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD. No mérito por maioria, suspenso em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 258-B do CBJD. Votos vencidos do Dr. José Carlos Moura que absolvia o denunciado e Dr. Leonardo Antunes que aplicava pena de 1(uma) partida, sendo convertido em advertência, quanto à imputação do art. 258-B do CBJD e por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 254-A § único do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem reais por minutos de atraso, sendo 7(sete) minutos, totalizando R\$ 700,00 (setecentos) reais, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

Determino a expedição de ofícios para a FERJ (Presidência) e COAF com cópia dos depoimentos ora prestados e da presente ata, diante da gravidade do teor dos mesmos. Determina-se o encaminhamento dos autos a D. Procuradoria para a análise de possibilidade de abertura de procedimento.

**10) Processo: nº 1230/10**

Denunciado: Olaria AC (Associação)

Tipificação: Art. 223 c/c 176-A § 4º e 5º do CBJD

Jogo: Olaria AC x Madureira EC

Categoria: Estadual Profissional

Data jogo: 03/04/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Daniel Reis

Auditor relator: Dr. Wagner Vieira Dantas

Resultado: Processo baixado para a D. Procuradoria aditar a inicial.

**11) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.**

**12) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.**

**13) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**14) "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

15) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E.TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h15min.

Rio de janeiro, 13 de setembro de 2010.

Vagner Lima Gabriel  
Presidente da Comissão

Rosangela R. da Silva  
Secretária Adjunta do TJD/RJ